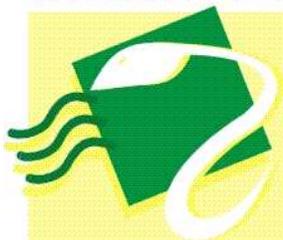


ABENFAR



Associação Brasileira
de Ensino Farmacêutico

***ENSINO SUPERIOR E A
INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO
SANITÁRIA . A
EXPERIÊNCIA DO BRASIL***

ABENFAR



Associação Brasileira
de Ensino Farmacêutico

***contexto/antecedentes político
econômico e social
década de 1980/1990***

ANOS 1980



REDEMOCRATIZAÇÃO

REFORMA SANITÁRIA



BUSCAVA-SE ROMPER

Ações de saúde baseada em uma prática curativo-individual, especializada e requintada, **em detrimento** de medidas de saúde pública, de caráter preventivo e interesse coletivo



CONTRAPOR

Modelo do ensino da saúde no Brasil

- Flexneriano -
- Currículo mínimo implantado em 1969.
- essencialmente técnico
- tecnologia como um fim em si mesma
- Desconhecia (desconsiderava)serviço da saúde;
- Ignorava sua dimensão humanista e social;
- Distanciado da realidade social e política do país.

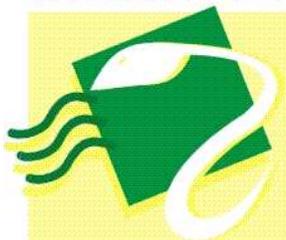
PROCESSO EDUCATIVO

- *CENTRALIZADOR*
- *FRAGMENTADO*
- *NÃO RESPEITAVA OS USUÁRIOS*
- *NÃO ATENDIA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS - hegemonia da abordagem biologicista, medicalizante e centrada nos procedimentos .*

Consenso

O reconhecimento do direito a saúde exigia (e) uma profunda reformulação do sistema que deveria perpassar pelo compromisso do Estado na sua garantia, através de sua reorganização, de definição de políticas consistentes de financiamento e de garantia de gestão democrática.

ABENFAR



**Associação Brasileira
de Ensino Farmacêutico**

AVANÇOS

CONSTITUIÇÃO - 1988

- CRIAÇÃO DO SUS – direito a saúde
- “indissociabilidade entre a assistência, a gestão e a formação em saúde.
- O SUS *deve* interferir pela orientação da formação em coerência com as diretrizes e princípios constitucionais da saúde
- art. 200, inciso III).“ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde”

LEIS ORGÂNICAS DA SAÚDE

Regulamentação do SUS

- **LEI 8080/90** – dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde; a organização e o funcionamento dos serviços e estabelece os papéis das três esferas de governo.
- **LEI 8142/90** – dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- **PRINCÍPIOS**

O sistema de saúde brasileiro passou por transformações importantes nas décadas de 80 e 90 com a criação e regulamentação do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele representou para os gestores, trabalhadores e usuários do sistema uma nova forma de pensar, de estruturar, de desenvolver, de produzir serviços e assistência em saúde, uma vez que a universalidade de acesso, a integralidade da atenção, a equidade, a participação das comunidades e a descentralização tornaram-se os princípios do novo sistema.

ANOS 1990

- **Implantação do SUS via Reformas incrementais - NOBs e NOAS**
- **Conferências nacionais de saúde (IX e X)**

ANOS 1990

Contexto Farmacêutico

- Abertura comercial/ CPI medicamentos/ Regulação de preços.
- 1 CNCT
- Lei das Patentes
- PNM
- Lei Genéricos
- ANVISA
- Política AIDS/Lei Sarney

ANOS 1990

Educação Superior

- **Abertura novos cursos - 1996 a 2009 - Os cursos de Farmácia passaram de 88 para 348 - 395%**
- **1996, é promulgada a Lei 9394/96 -**
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), e suas determinações
- **AVALIAÇÃO via Exame Nacional de Cursos**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, Propõem

- Educação superior, a **flexibilização** preconizada pela Liberdade que possibilitam o desenho de currículos inovadores,
- Adequados às **realidades regionais** e às respectivas vocações das
- escolas.
- **A substituição do currículo mínimo pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)**
- Induzir maior articulação das Instituições Ensino Superior (IES) com a sociedade, e concretizar a **relevância social da ação acadêmica**.
- Na área da Saúde, as DCNs reforçam a necessidade de **orientar a formação profissional em seu trabalho no Sistema Único de Saúde**.

Educação Superior

- **Temas Gerais a serem priorizados para discussão e aprofundamento**
 - Diretrizes Curriculares e os processos de mudanças na graduação: habilidades e competências gerais
 - Parceria ensino-serviço-comunidade: mobilização social,
 - Sistema de avaliação Institucional
 - Reuni

ABENFAR



**Associação Brasileira
de Ensino Farmacêutico**

ENSINO FARMACÊUTICO

Antecedentes

- processo de reorientação da educação farmacêutica no país vem sendo conduzido desde a **década de 80**
- mobilização dos estudantes;
- destaque para o papel social do farmacêutico no campo do medicamento.

Ensino Farmacêutico

↪ *1996 LDB elimina a exigência de currículo mínimo para os cursos de graduação -*

↪ *2002 – Promulgação das DCN do Curso de Farmácia (Res. CNE/CSE n.2)*

Resolução CNE/CES 2 (19/02/2002)

↪ Perfil do formando egresso/profissional o
Farmacêutico com formação...

GENERALISTA

CRÍTICA

REFLEXIVA

HUMANISTA

Diretrizes curriculares

Resolução CNE/CES 2 (19/02/2002)

- **competências e habilidades gerais:**
 - *I - Atenção à saúde:*
 - *II - Tomada de decisões:*
 - *III - Comunicação:*
 - *IV - Liderança:*
 - *V - Administração e gerenciamento:*
 - *VI- Educação permanente:*

Art. 5º - 31 incisos

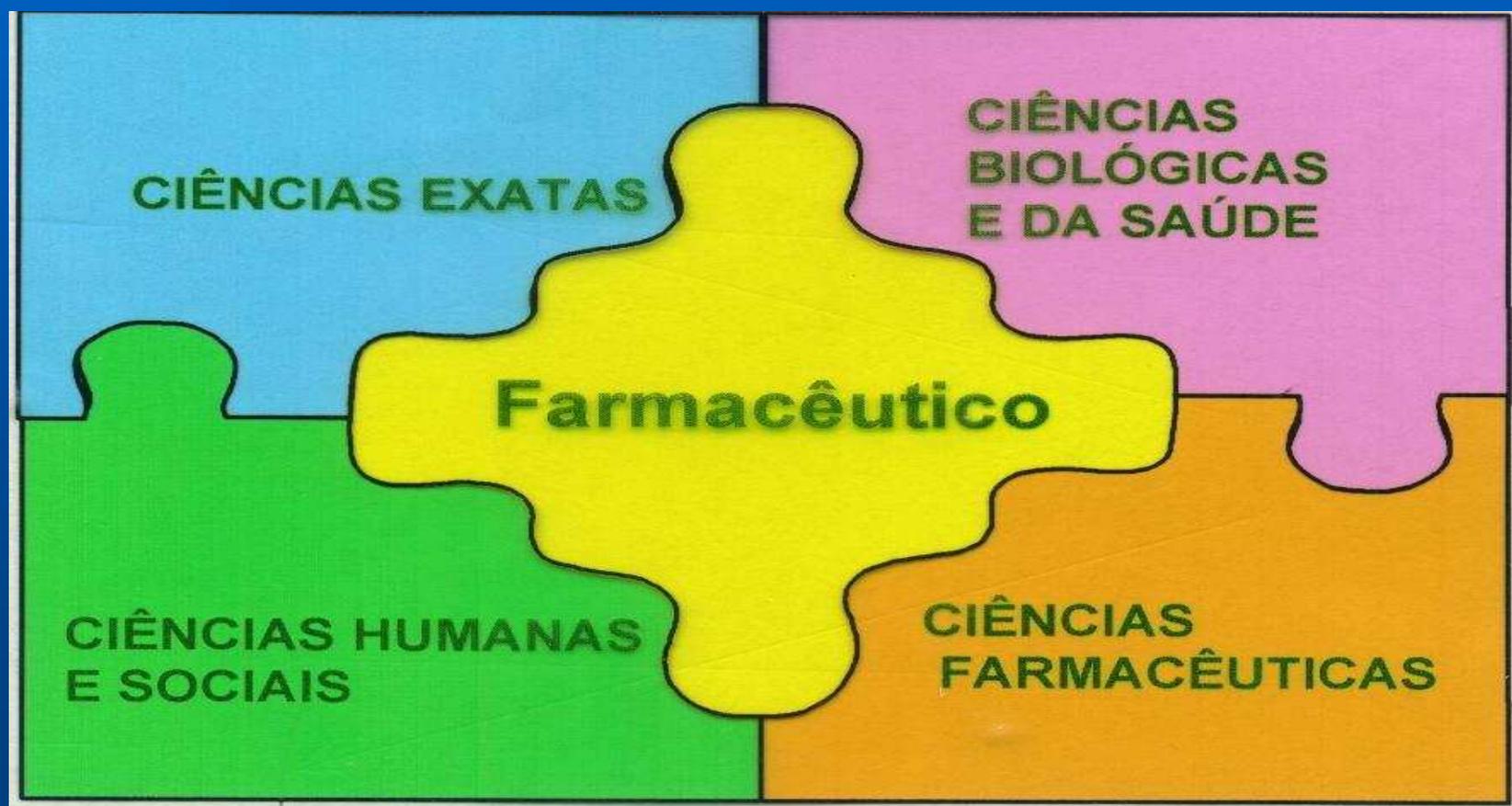
- **Art. 5º** A formação do Farmacêutico tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

*1 - respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
{...}*

XXXI - atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos.

Parágrafo único. A formação do Farmacêutico deverá contemplar as necessidades sociais da saúde, a atenção integral da saúde no sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência e o trabalho em equipe, com ênfase no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º - Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Farmácia devem estar relacionados com todo o processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade epidemiológica e profissional. Os conteúdos devem contemplar



Diretrizes curriculares

Resolução CNE/CES 2 (19/02/2002)

- Art. 7º A formação do Farmacêutico - **A carga horária**
- Art. 8º /Art. 9º / Art. 10.
projeto pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia
- Art. 11. A organização via colegiado do curso.
- Art. 12. Trabalho de conclusão de curso –TCC.

Diretrizes curriculares

Resolução CNE/CES 2 (19/02/2002)

Art. 13. A estrutura do Curso de Graduação em Farmácia deverá:

- I - abordar as áreas de conhecimento, habilidades, **atitudes e valores éticos**, fundamentais à formação profissional e acadêmica;
- II - contemplar a abordagem de temas observando o **equilíbrio teórico-prático**, desvinculado da visão tecnicista, permitindo na prática e no exercício das atividades a aprendizagem da arte de aprender;
- III - buscar a **abordagem precoce de temas inerentes às atividades profissionais de forma integrada**, evitando a separação entre ciclo básico e profissional;
- IV - favorecer a **flexibilização curricular** de forma a atender interesses mais específicos/atualizados, sem perda dos conhecimentos essenciais ao exercício da profissão;
- V - comprometer o aluno com o **desenvolvimento científico e a busca do avanço técnico associado ao bem estar, à qualidade de vida e ao respeito aos direitos humanos**;

Diretrizes curriculares

Resolução CNE/CES 2 (19/02/2002)

- Art. 14. A implantação das DCN (...) deverão ser acompanhadas e permanentemente avaliadas, a fim de permitir os ajustes que se fizerem necessários ao seu aperfeiçoamento.
- § 1º As avaliações **dos alunos** deverão basear-se nas competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos, tendo como referência as Diretrizes Curriculares.
- § 2º O Curso de Graduação em Farmácia deverá utilizar metodologias e critérios para acompanhamento e avaliação do **processo ensino-aprendizagem** e do próprio curso, em consonância com o sistema de avaliação e a dinâmica curricular definidos pela IES à qual pertence.

Consenso



A formulação de *diretrizes curriculares*” deve contemplar “as *prioridades* expressas pelo *perfil epidemiológico e demográfico* das regiões do País; a implementação de política *de capacitação de docentes orientada para o SUS; a formação de gestores capazes de romper com os atuais paradigmas de gestão e a garantia de recursos necessários ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão*”.

Desafios

- **Priorizar o perfil epidemiológico e demográfico ;**
- **Formar gestores capazes de romper com os atuais paradigmas de gestão e a garantia de recursos necessários ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão”.**
- ↳ **Internalizar nos docentes dos cursos de Farmácia esta discussão.**
- ↳ **Propor estratégias de formação docente para que os professores possam atuar numa nova visão em relação ao processo de ensino-aprendizagem.**
- ↳ **Construir cenários de práticas**

Questões Políticas

A mudança na formação em saúde;

A responsabilidade das Instituições de Ensino;

Os desenhos organizativos da atenção (como sistema e como prática assistencial);

O papel e a interface com o controle social em saúde.



Avanços da Agenda Oficial década atual

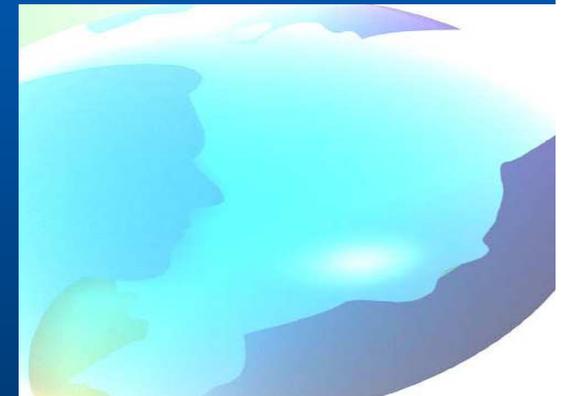


↪ Relacionadas aos Movimentos estudantis

↪ Mudanças na graduação

- VER SUS
- UNA-SUS

↪ Associações de Ensino



Mudanças na Graduação:



➤ Pró-Saúde

➤ PET Saúde

➤ Participação na Avaliação e Supervisão da Educação Superior em Saúde (SINAES)

➤ Diretrizes e fomento à Pós-Graduação (Mestrado Profissional) em Educação na Saúde

Agenda Oficial

- **Residências**

Agenda Oficial

Ações Estruturantes, com foco nos profissionais do SUS:

- Educação Permanente (Portaria n. 1996/2007)
- Telessaúde Brasil
- UNA-SUS

- NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família



**ARTICULAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE ENSINO
FARMACÊUTICO -**

**INEP, CAPES, SESU/MEC, DEGES/MS,
FENEFAR, ENEFAR, DAF/MS,
ANVISA**





AÇÕES



Percepção da situação atual:

os participantes relataram a percepção de que a educação farmacêutica ainda é desenvolvida de forma desarticulada da realidade social, pouco comprometida com a resolução dos problemas nacionais de saúde. A formação é focada na produção de medicamentos, técnicas e exames, enquanto a saúde da população tem pouco espaço no processo educativo. Pouca interação academia-serviços e escassas atividades interdisciplinares também foram relatadas.



-
Imagem-objetivo - a educação para o farmacêutico que o Brasil necessita: o farmacêutico como profissional de saúde, preparado para o SUS, capaz de intervir científica e criticamente sobre os problemas de saúde e sobre o sistema de saúde, com competência para promover a integralidade da atenção à saúde, de forma ética e interdisciplinar, e valorizado pela sociedade, constitui o objetivo a ser alcançado por meio da educação, segundo os participantes do evento.

O Farmacêutico que o Brasil Necessita

- a) **Propostas gerais:** rediscutir a proposta do currículo generalista (regido pela resolução 02/2002), buscando uma identidade central na formação farmacêutica baseada na assistência farmacêutica (desde a produção até a dispensação), de forma integralmente articulada aos princípios do SUS; estimular a discussão política nos cursos e ampliar a participação do Ministério da Educação no processo de mudança da formação farmacêutica.
- **b) Sobre a oferta de pós-graduação:** estimular a criação e direcionamento da pós-graduação para as necessidades do SUS em AF;
-
- c) **Sobre o fomento para a pesquisa:** promover a articulação entre os órgãos de fomento, regulação e o Ministério da Saúde ;
- d) **Integração academia-serviços de saúde:** promover atividades formativas de farmacêuticos, em nível de graduação e pós-graduação,

O Farmacêutico que o Brasil Necessita

e) **Qualificação dos profissionais dos serviços:**
criar e implementar a educação continuada dos profissionais farmacêuticos atuantes nos serviços de saúde públicos e privados; desenvolver a formação de profissionais de nível técnico para o trabalho auxiliar ao farmacêutico nas unidades de saúde.

f) **Avaliação dos cursos de graduação:**
promover a definição da carga horária mínima; - 4000 horas

- Referências - Oficina em Brasília –

II Fórum Nacional de Educação Farmacêutica



15 a 17 de Maio de 2009.

Promover o debate a cerca da formação do farmacêutico e o seu impacto no atendimento das necessidades sociais no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II Fórum Nacional de Educação Farmacêutica

- A formação do farmacêutico, o SUS e a cadeia produtiva farmacêutica.

Formação e Regulação da Atividade Profissional

• Avaliação e reflexão acerca da implantação das Diretrizes Curriculares dos
Cursos
de Farmácia e Currículos dos Cursos.

PRÓ-SAÚDE: Implementação dos Projetos aprovados do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró-Saúde.

FNEPAS - TEMA: Integração ensino – serviço – comunidade: estratégias na implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o trabalho em equipe multiprofissional de saúde.

Formação e registro profissional: construção de formas adequadas de regulação

Formação de um novo profissional farmacêutico: desafios e perspectivas.

III Fórum Nacional de Educação Farmacêutica

12 a 13 de novembro 2010

COMO PRODUZIR MUDANÇAS

Não se produz mediante aproximação discursiva externa. A vivência e/ou reflexão sobre as práticas vividas é que podem produzir o desconforto e depois a disposição para produzir alternativas de práticas e de conceitos, para enfrentar o desafio de produzir transformações

Desafios a serem superados

Macro-Estratégias no Âmbito Político

Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a promoção da Assistência Farmacêutica, com o necessário envolvimento do Conselho Nacional de Educação articulado ao Conselho Nacional de Saúde.

Os seres humanos devem respeitar- -se mutuamente, em toda a sua diversidade de crenças, culturas e línguas. (Declaração do Milênio)

